ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 76 DE 14 DE MAIO DE 1.985

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 67 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.984.

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim,

FAÇO SABER, que no uso de atribuições promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) Os valores das Diárias, constantes na Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1.984, a partir de 08 de maio de 1.985 passam a ser os seguintes:

I. As diárias dos senhores vereadores quando em exercício ou em representação oficial da Câmara Municipal, ficam assim fixadas:

a) No Estado do RS..... Cr. 180.000
b) Fora do Território do Estado Cr. 220.000
c) Em Brasília..... Cr. 300.000

II. As diárias dos Funcionários do Quadro Efetivo, dos Servidores regidos pela CLT, e mesmo do Pessoal cedido à Câ,ara-Municipal, devidamente autorizadas, correspondem aos seguintes valores:

a) No interior do Município Cr. 35.000
b) Fora do Território do Mun. Cr. 60.000
c) Na Capital do Estado, Grande de Porto Alegre, ou fora do Território do Estado.... Cr. 90.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Artigo 2º) Cada Diária se completa com o pernoite, sendo que, o regresso à sede do Município no mesmo dia enseja a percepção de meia Diária.

Artigo 3º) Além das Diárias terão direito como ajuda de custo, passagem ou combustível.

Artigo 4º) Fica revogada a Resolução nº 67 de 12 - de novembro de 1.984

Artigo 5º) Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08 de maio de 1.985.

Erechim, Rs, 14 de maio de 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DATA SUPRA.

ALDÉRICO ALBINO MIOLA
1º Secretário

NERY GASPARIN
2º Secretário